



**PREFEITURA DE MACAPÁ - GOVERNO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 2.416/2020 – PMM

**INSTITUI LIÇÕES DE PRIMEIROS
SOCORROS NA REDE PÚBLICA
MUNICIPAL E PARTICULAR DE ENSINO
DA CIDADE DE MACAPÁ E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam instituídas lições de primeiros socorros na Rede Pública Municipal e Particular de Ensino do Município de Macapá.

Art. 2º As lições de primeiros socorros devem atingir os seguintes objetivos:

I – ensinar os alunos da Rede Pública e Particular de Ensino da Cidade de Macapá a maneira mais correta e segura para lidar com situações de emergências médicas que exijam intervenções rápidas, permitindo-lhes identificar os procedimentos mais adequados para cada caso;

II – capacitar os professores e os funcionários de toda a Rede Pública Municipal e Particular de ensino para exercer primeiros socorros sempre que houver qualquer acidente nas escolas que exijam um atendimento imediato.

Art. 3º Os alunos, professores e funcionários poderão ser treinados por profissionais da Secretaria Municipal de Saúde ou da Secretaria Municipal de Ordem Pública.

Art. 4º Os alunos receberão lições de primeiros socorros em forma de palestras, com demonstrações, que acontecerão durante o período letivo regulamentar.

Art. 5º Ato do Poder Executivo regulamentará esta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio **LAURINDO DOS SANTOS BANHA**, em Macapá, 26 de novembro de 2020.

**CLÉCIO LUÍS VILHENA VIERA
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ**

**Projeto de Lei nº 009/2020-CMM
Autor: Ver. Japão.**



PREFEITURA DE MACAPÁ – GOVERNO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO
GABINETE CIVIL

Av. FAB, 840 – Centro – 68.900-909 – Macapá–Amapá.
Site: www.macapa.ap.gov.br – E-mail: gabinete.pmm@gmail.com

Ofício nº. 3.375/2020-GABI/PMM.

Macapá, 27 de novembro de 2020.

A Sua Excelência o Senhor
Vereador MARCELO DIAS
Presidente da Câmara Municipal de Macapá

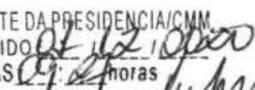
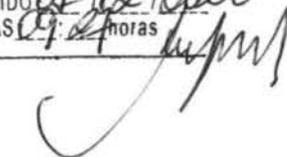
Assunto: **Lei Nº 2.416/2020-PMM.**

Senhor Presidente,

1. Precedido pelas honras de estilo e de ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito, dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar a **Lei Nº 2.416/2020-PMM**, devidamente sancionada pelo Gestor Municipal, que “**INSTITUI LIÇÕES DE PRIMEIROS SOCORROS NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E PARTICULAR DE ENSINO DA CIDADE DE MACAPÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”.

Atenciosamente,


RAIMUNDO SÉRGIO MOREIRA DE LEMOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
Decreto nº 295/2020-PMM

GABINETE DA PRESIDENCIA/CMM
RECEBIDO 
AS  horas